



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Portaria nº 103, de 12 de junho de 2018

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 71/2015, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A (EBC), que tem por objeto: Prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA O IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização no Campus Feliz conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor de execução do contrato:

MARINEZ SILVEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 1809814;

Gestor de execução do contrato Substituto:

TARCÍSIO GONÇALVES DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 2065747.

Art. 2º: Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - Campus Feliz
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.